

LEI Nº 831.

**AUTORIZA ALIENAÇÃO DA
MOTONIVELADORA HUBER-WARCO DE
PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA ESTADO DE MINAS GERAIS DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante Licitação, a Moto niveladora Huber-Warco Modelo 10-DM de propriedade da Municipalidade, pelo preço mínimo de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - O resultante da alienação autorizada no artigo anterior constituirá receita de Capital do exercício em que se efetivar e será incorporado à consignação 2.3.0.0.-0 "Alienação de Bens Móveis e imóveis".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em Vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 08 de Setembro de 1971.
Prefeito Municipal